



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 978, de 24 de maio de 2004.

REVOGA A LEI Nº. 958 DE 22 DE MARÇO DE 2004,
REPASSA AUXÍLIO FINANCEIRO AO CPM DA
ESCOLA ESTADUAL VALENTIM SCHNEIDER E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Repassar Auxílio Financeiro ao CPM da Escola Estadual Valentim Schneider.

Art. 2º - O valor a ser repassado não poderá exceder a R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 3º - Os Recursos se destinam à construção de uma quadra de esportes de areia.

Art. 4º - A prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda até a data de 30 de setembro de 2004.

Parágrafo Único – O recurso somente poderá ser aplicado em materiais utilizados na obra e/ou mão-de-obra.

Art. 5º – Fica a municipalidade autorizada, além do previsto no artigo 1º da presente lei, a fazer o transporte da areia sem ônus para o CPM.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão às expensas das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 7º - O presente Auxílio Financeiro fica condicionado, além do uso normal pelos alunos do educandário, a prática de esportes no local, pela comunidade em geral.

Art. 8º - Fica revogada a lei municipal nº. 958 de 22 de março de 2004.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 24 de maio de 2004.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL